

		Prefeitura de Joinville SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacu, CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC				Número / Série 00000325645 / A1	
						Data e Hora da Emissão 30/04/2025 13:24:55	
						Competência 4/2025	
						Código de Verificação TDUP-6BVV	
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ: 84.694.405/0001-67		Inscrição Municipal: 19			
		Nome fantasia: Associação Beneficente Evangelica De Joinville					
		Nome empresarial: Associação Beneficente Evangelica de Joinville					
		Endereço: Blumenau, 123				CEP: 89204-250	
		Bairro: America					
		Município: JOINVILLE		UF: SC			
TOMADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ: 15.116.763/0004-12		Inscrição Municipal:			
		Nome fantasia: instituicao adventista sul brasileira de saude					
		Nome: INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAUDE					
		Endereço: Alameda Julia da Costa, 1447				CEP: 80730-070	
		Bairro: BIGORRILHO					
		Município: CURITIBA		UF: PR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Prestacao de Servicos Medico-Hospitalares referente a(s) Conta(s): 10072842, 10078980, 10075053, 10063919, 10078984, 10079253, 10072916, 10077251, 10077249, 10072923, 10067742, 10059767, 10079647, 10061313, 10061249, 10075477, 10075486, 10077253 Protocolo: 615234 Protocolo Site: 615234							
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 3.709,13							
Código do Serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos - socorros, ambulatorios e congêneres.							
FORMA DE PAGAMENTO							
Natureza de Operação: 101 - ISS devido para Joinville							
Local da prestação do serviço JOINVILLE / SC - BRASIL							
Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS			
3.709,13	3.709,13	2,00 %	0,00	74,18			
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e			
0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,13			
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)							
- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.							